

Processo TC/526960/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0404, de 05/02/2019, em favor de IRANEIDE DE OLIVEIRA MAIA, dependente do ex-segurado Armindo da Costa Maia;
 Processo TC/532781/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2149, de 02/07/2018, em favor de SEBASTIANA NASCIMENTO CARDOSO, dependente do ex-segurado Norberto da Costa Cardoso;
 Processo TC/549037/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1541, de 26/06/2019, em favor de FERNANDA DOS REIS SILVA, dependente da ex-segurada Paulo Roberto Nascimento Silva.

ACÓRDÃO N.º 203 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/506629/2018)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA ALT RE n.º 0593, de 22.05.2017, em favor do SOLDADO PM RG 2349 LUIZ PRATA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Corporação.

ACÓRDÃO N.º 204 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/502640/2018)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que tratado Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA ALT RE n.º 2498, de 07.10.2014, em favor da 3º SGT PM MARIA LUCIETE FERREIRA CASTRO, pertencente a reserva remunerada da PM/PA, em face do esaurimento de seus efeitos financeiros.

ACÓRDÃO N.º 205 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/522669/2018, TC/521553/2018 e TC/520324/2018)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadorias, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/522669/2018: PORTARIA AP nº. 2.162 de 20.06.2018., em favor de SELENA FRANCISCA DE QUEIROZ VIEGAS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo TC/521553/2018: PORTARIA AP nº. 1.295, de 06.04.2018, em favor de MARIA ROSANI TAVEIRA DE SOUZA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo TC/520324/2018: PORTARIA AP nº. 0550, de 01.03.2018, em favor de EUNICE SOUTO NEGRÃO, no cargo de Professor Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 206 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/500270/2018 e TC/500429/2018)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Formalizador da decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/500270/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 5918, de 19.12.2017, em favor de CARMEN ELENA SOUZA PARDINHO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Secretaria dos Juizados, Classe/Padrão 5ENS, lotada na Comarca da Capital;
 Processo TC/500429/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 0073, de 08.01.2018, em favor de ROSELI CONCEIÇÃO SOUZA, no cargo Atendente Judiciário, Classe/Padrão B07COAJ, lotada na Comarca de Qurém.

ACÓRDÃO N.º 207 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/505177/2019)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS nº. 2521, de 03.09.2018, em favor de JOÃO VALENTE GONÇALVES, dependente da ex-segurada Jandira Moreira do Mar Gonçalves.

ACÓRDÃO N.º 208 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/503728/2019, TC/511566/2019, TC/519047/2019 e TC/525163/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos abaixo discriminados: Processo TC/503728/2019- Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº02314 de 01.08.2018, em favor de JOSEFA CORREA LIMA DUARTE, dependente do ex-segurado Manoel Lima Duarte;

Processo TC/511566/2019- Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº2425, de 03.09.2018, em favor de INES SOUTO DE SOUZA ALMEIDA, dependente do ex-segurado Carlos Esdras Teixeira de Almeida;
 Processo TC/519047/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº3009 de 01.10.2018, em favor de OSVALDO OLIVEIRA BARROSO, dependente da ex-segurada Joana Darc de Araujo Barroso; e
 Processo TC/525163/2019- Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº0194 de 16.01.2019, em favor de NELSON MENDES SOUZA, dependente da ex-segurada Adivanil Malaquias Souza.

ACÓRDÃO N.º 209 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/505874/2018 e TC/505976/2018)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/505874/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE n.º 0445 de 15.01.2018, em favor do 3º Sargento PM VALÉRIO ROMMEL BRITO DO NASCIMENTO, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal); e
 Processo TC/505976/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RR n.º 514 de 15.01.2018, em favor do Subtenente BM LUIS CLAUDIO COSTA REIS, pertencente ao efetivo da Policlínica do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Belém).

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. MARCOS VENÍCIOS GOMES (CPF: ***.102.551-**), de que no dia 23.05.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 529190/2007, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, referente ao Convênio SESP Nº 08/2007, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Odilon Inácio Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Sra. ELZA EDILENE REBELO DE MORAES (CPF: ***.612.402-**), de que no dia 23.05.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 516375/2015, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, referente ao Convênio SEDUC Nº 245/2013 e termos aditivos, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral